



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/109/2024**  
**PROCESSO Nº. 2024-HXQ7C**

**1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/109/2024,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA**  
**DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A**  
**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA**  
**TERESA.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada por sua Secretária de Estado o Sra. **CYNTIA FIQUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e C.I. nº [REDACTED] – SPTC/ES, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 32.405.664/0001-27, com sede à Rua Ladeira Fortunato Carlos Bonino, nº 457, CEP: 29.650-000, Bairro Vila Nova – Santa Teresa /ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sra. **MARIA DO ROZÁRIO PRETTI**, portadora da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar a presente Certidão de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-HXQ7C e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE META DE DESPESA**

1.1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** autoriza neste ato a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** ajustar a execução das metas 2, 3 e 4, conforme plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo nº 2024-HXQ7C, referente ao do Termo de Fomento nº SETADES/109/2024, devidamente elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e aprovado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

ESTADUAL, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), de de 2025.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 19/03/2025 10:33:37 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/03/2025 10:33:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PAULA BORG DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q3LTZM>